

PROJETO DE LEI N.º 54/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

GERAL 240
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-54-22 Pag. 03
Data 15/03/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

Autoriza o Executivo Municipal a receber implemento agrícola, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação um implemento agrícola a seguir descrito:

01 (uma) grade aradora, com 28 discos, marca Stara, entrega esta efetuada pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, a título da contra prestação estipulada no Termo de Permissão.

Art. 2.º O implemento agrícola entregue pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará a integrar o patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 14 de março de 2022.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15/03/2022
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 15/03/2022
[Assinatura]
Presidente

Em 22/03/2022
[Assinatura]
Presidente

Em 22/03/2022
[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Trata-se o presente Projeto de Lei de autorização para que o Município receba, em doação o implemento agrícola, constante de 01 (uma) grade aradora, com 28 discos, marca Stara, pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, conforme documentação inclusa.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo e indispensável ao tombamento do bem no patrimônio do Município, possibilitando a adoção das providências pertinentes à transferência da propriedade.

Salienta-se que somente a transferência de propriedade autoriza o município a usufruir do referido implemento, bem como, efetuar despesas com conserto e manutenção.

Referimos aos Dignos que a presente doação, cuja a autorização é objeto deste, refere-se a contra prestação a que está obrigado a ACCAMEL de acordo com Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Urbano, o qual é cedido para que a entidade proceda os seus trabalhos afins.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam

sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

Cacequi, 14 de março de 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

RECIBO

Eu **BRUNO MATHOZO GOMES**, RG: 4094150564-SSP/RS, CPF: 040.587.820-64, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Santiago de Godoy, nº 464, Sala, Trevo, neste município de Santo Antônio das Missões-RS, CEP: 97870-000, vem através deste **DECLARAR** para todos os fins que recebi a quantia de **R\$5.554,32 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com trinta e dois centavos)**, da empresa **Razão Social:** ASSOCIACAO CACEQUIENSE DOS CRIADORES DE ABELHAS, **Nome Fantasia:** Accamel, **CNPJ:** 04.968.801/0001-04, empresa localizada na Rua Pe Vitorino, nº 521, Sala, Vila Candido, no município de Cacequi-RS, CEP: 97450-000, valor acima informado referente a venda de uma Grade 28 discos, Marca Stara.

Nada mais a declarar e sendo esta a expressão da verdade subscrevo-me o presente recibo.

Santo Antônio das Missões-RS, 10 de novembro de 2021.



BRUNO MATHOZO GOMES

